ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida se justifica em virtude das necessidades da municipalidade, tendo em vista realizar a revisão programada de 40.000 KM, a qual necessita ser realizada diretamente com a autorizada/concessionaria da fabricante para manutenção da garantia. O veículo SPIN 1.8L AT PREMIER foi adquirido novo, e o mesmo possui garantia de fábrica, sendo que a revisão se não realizada segundo as especificações da Concessionária pode acarretar perda da garantia. A necessidade da manutenção do veículo Spin durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desse equipamento – rede concessionária (UNIDAS VEÍCULOS LTDA CNPJ 83.534.396/0001-84) é condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia do mesmo, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, da revisão obrigatória prevista no manual do veículo SPIN 1.8L AT PREMIER de placa SXP5B26.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	3,5	LITRO	ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 0W-20
02	01	UNIDADE	FILTRO AR DO MOTOR
03	01	UNIDADE	FILTRO AR CONDICIONADO
04	01	UNIDADE	VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER
05	01	UNIDADE	FILTRO DE ÓLEO MOTOR
06	01	UNIDADE	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8ffd2b39c163e.

07	01	UNIDADE	ADITIVO LIMPEZA DA INJEÇÃO
08	01	UNIDADE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPIN 2017 - 2022
09	02	UNIDADE	FLUÍDO DE FREIO DOT4 – 500ML
10	1,50	SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$2.466,55 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8ffd2b39c163e.

Agrolândia, 22 de Maio de 2025.

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8ffd2b39c163e.

Assinado digitalmente por:
MICHELE GUTZ
***.939.939-**
22/05/2025 11:17:27

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
23/05/2025 15:22:57